

MEMORIAL DESCRITIVO						
OBRA:	REFORMA MERCADO PÚBLICO DE ICÓ-CE	DATA :	27/05/2017	BDI :	24,11%	
ENDEREÇO DA OBRA:	AV. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO - NOVO CENTRO - ICÓ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA
MUNICÍPIO:	ICÓ-CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2017/04 COM DESONERAÇÃO	88,66%	50,66%	05/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-



**DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO POLIÉDRICO(M2)**  
**Seinfra: C3064**

Para a remoção da pavimentação, além das instruções peculiares a cada caso, e das que poderão ser dadas pela Fiscalização da Secretaria de Obras, deverá ser observado o seguinte:

- nos casos de materiais aproveitáveis, este serão retirado e colocado em locais adequados;
- quando houver necessidade de remoção de guias, a operação será realizada até o ponto de concordância com logradouros adjacentes.
- o entulho e os materiais não sujeitos a reaproveitamento, de qualquer demolição ou remoção serão transportados pela CONTRATADA e levados a um bota-fora localizado em área a ser definida a critério da CONTRATANTE e sempre com autorização escrita do Responsável legal.



**Pavimentação em Paralelepípedo Estacionamento**

Rua Ilídio Sampaio, nº 2131, Centro, Icó, Ceará, CEP 63.430-000  
 CNPJ nº 07.669.682/0001-79-Telefone: (88)3561-1508

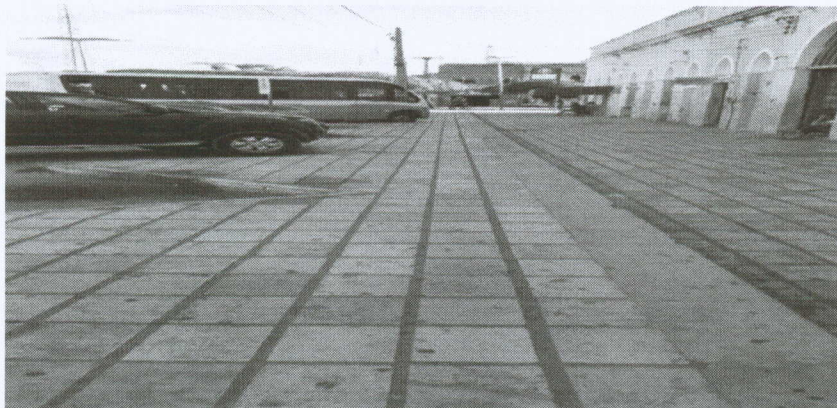
*Lucas*  
 Marcos Antônio Vile de Mesquita  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP 0608835625 - CREA-CE  
 Prefeitura Municipal de Icó/CE

MEMORIAL DESCRITIVO						
OBRA:	REFORMA MERCADO PUBLICO DE ICÓ-CE	DATA :	27/05/2017	BDI :	24,11%	
ENDEREÇO DA OBRA:	AV. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO - NOVO CENTRO - ICÓ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA R
MUNICÍPIO:	ICÓ-CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2017
		SINAPI	2017/04 COM DESONERAÇÃO	88,66%	50,66%	05/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	



**DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)**  
**Seinfra: C1066**

Serão demolidos todos os pisos cimentados em todo perímetro da calçada de passeio e estacionamento.



**Piso Cimentado Perímetro da Calçada/Estacionamento**

**MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014 (M2)**  
**Código SINAPI 87529**

As argamassas poderão ser produzidas conforme a seguir e deve ser procedida a Cura do revestimento por pelo menos 3 dias Preparo da Argamassa: mistura mecânica e com utilização de caixote plástico (estanque), será executada na parte externa, em todo perímetro do meio-fio.

Espessura: avaliar a espessura da argamassa de modo a se determinar às espessuras mínimas e máximas ocorridas.

Espessura mínima: 20 mm.

Espessura recomendada: 20 mm a 25 mm.

Espessuras maiores que 25 mm: executar em camadas de 20 mm, no mesmo traço, atendendo procedimento pertinente.

Tempo de utilização da argamassa: as argamassas não devem ser usadas após o início de pega do cimento (1,5 hora a 2,0 horas).

Taliscas: devem ser removidas e o espaço preenchido com a mesma argamassa de revestimento.

Rua Ilídio Sampaio, nº 2131, Centro, Icó, Ceará, CEP 63.430-000  
 CNPJ nº 07.669.682/0001-79-Telefone: (88)3561-1508

*Marcos Aguiar*  
 Marcos Antonio Vale de Mesquita  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP.0608835625 - CREA-CE  
 Prefeitura Municipal de Icó/CE

MEMORIAL DESCRITIVO					
OBRA:	REFORMA MERCADO PÚBLICO DE ICÓ-CE	DATA:	27/05/2017	BDI:	24,11%
ENDEREÇO DA OBRA:	AV. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO - NOVO CENTRO - ICÓ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
MUNICÍPIO:	ICÓ-CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-
		SINAPI	2017/04 COM DESONERAÇÃO	88,66%	50,66%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-
					DATA
					03/2017
					05/2017



### REVESTIMENTO DE PAREDE COM GRANILHA (M2) COMP-207054

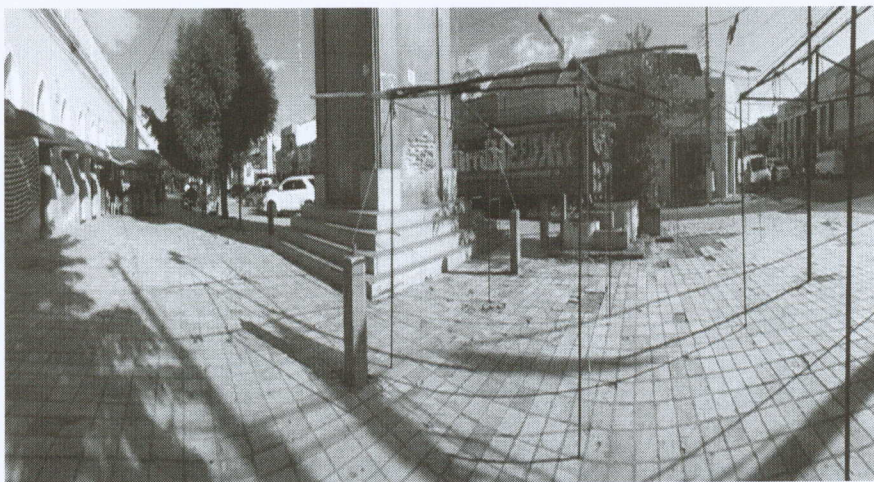
COMO DEVE ESTAR A PAREDE Para a utilização do revestimento Fultec Acrílico Granilha Conspem, não é necessário qualquer preparação especial na parede, basta apenas o emboço desempenado, com traço sugerido na massa de 6x1x1.

ESPESSURA NATURAL E CONSUMO POR M<sup>2</sup>, O material é apresentado em 2 (duas) granulometrias: Gr.00 - espessura de aproximadamente 2 mm. Consumo de pedra: 5Kg/m<sup>2</sup> Consumo de resina: 0,8Kg/m<sup>2</sup> Gr."barra 8" - espessura de aproximadamente 4 mm. Consumo de pedra: 10 Kg/m<sup>2</sup> Consumo de resina: 1,3 Kg/m<sup>2</sup>.

COMPOSIÇÃO O material é composto de pedras naturais (mármore, granitos, calcários, arenitos, quartzos, etc.), moídas em tamanhos uniformes classificados em granulometrias Gr. 00 ou barra 8, sendo misturadas no canteiro de obras com resinas importadas de muita qualidade.

APLICAÇÃO O trabalho é realizado no sentido de cima para baixo, uma vez descido o balancim ou andaime, a parte já feita não poderá sofrer qualquer ação que possa manchá-lo, raspá-lo ou danificá-lo de qualquer forma.

CORES Oferecemos uma infinidade de cores naturais apresentadas pelas pedras, inclusive de misturas entre elas.



Revestimento com granilha Coluna da Hora

Rua Ilídio Sampaio, nº 2131, Centro, Icó, Ceará, CEP 63.430-000  
CNPJ nº 07.669.682/0001-79-Telefone: (88)3561-1508

Marcos Antônio Vale de Mesquita  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 06088/19675 - CREA-CE  
Prefeitura Municipal de Icó/CE

MEMORIAL DESCRITIVO					
OBRA:	REFORMA MERCADO PÚBLICO DE ICÓ-CE	DATA :	27/05/2017	BDI :	24,11%
ENDEREÇO DA OBRA:	AV. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO - NOVO CENTRO - ICÓ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
MUNICÍPIO:	ICÓ-CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-
		SINAPI	2017/04 COM DESONERAÇÃO	88,66%	50,66%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-



### PAVIMENTAÇÃO:

- Serão executados em rigorosa obediência ao projeto de arquitetura.
- As áreas destinadas a receber revestimento cerâmico receberão lastro de concreto com espessura mínima de 06 (seis) centímetros, e em seguida camada de regularização.
- O lastro será executado após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob o piso.
- Todos os pisos laváveis terão declividade de 0,5% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento das águas.
- Os pisos só serão executados após concluídos o revestimentos das paredes e tetos e vedadas as aberturas externas.
- Depois de terminada a pega da argamassa, será verificada a perfeita colocação, testando-se à percussão os revestimentos e substituindo-se as peças que denotarem pouca segurança.
- As peças a serem cortadas para passagem de tubos ou outros elementos das instalações não deverão apresentar rachaduras ou emendas.
- Os revestimentos que forem seccionados sofrerão esmerilhamento na linha de corte, de forma que as peças fiquem com arestas vivas e perfeitas.
- As argamassas de assentamento serão usadas conforme instruções do fabricante.
- Decorridas 72 horas do assentamento, será iniciado o rejuntamento com argamassa pré-fabricada.

### EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015 (M2) Código SINAPI 92396

Os materiais empregados na execução desse revestimento deverão atender às especificações da NBR-9780 e NBR-9781. Os blocos do tipo pavistein deverão ter 6cm de espessura, serem constituídos de cimento Portland, agregados e água. O cimento deverá obedecer às NBR-5732, NBR- 5733, NBR-5735 e NBR-5736. Os agregados devem ser naturais ou artificiais obedecendo a NBR-7211. A água utilizada na fabricação deverá ser isenta de fatores nocivos de sais, ácidos, álcalis ou materiais orgânicos.

*Marcos*  
Marcos Antônio Leite de Mesquita  
ENGENHEIRO CIVIL  
RMP 06688/3625 - CREA-CE  
Preteitura Municipal de Icó/CE

MEMORIAL DESCRITIVO					
<b>OBRA:</b>	REFORMA MERCADO PÚBLICO DE ICÓ-CE	<b>DATA :</b>	27/05/2017	<b>BDI :</b>	24,11%
<b>ENDEREÇO DA OBRA:</b>	AV. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO - NOVO CENTRO - ICÓ-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>MUNICÍPIO:</b>	ICÓ-CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-
		SINAPI	2017/04 COM DESONERAÇÃO	88,86%	50,66%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-



A resistência característica estimada à compressão, calculada de acordo com o item 6.5 da NBR-9781, deve ser maior ou igual a 35 Mpa. Os blocos deverão apresentar textura homogênea e lisa, sem fissuras, trincas, ou quaisquer outras falhas que possam prejudicar o seu assentamento ou comprometer a sua durabilidade ou desempenho, não tendo nenhum retoque ou acabamento posterior ao processo de fabricação.



A face superior do bloco não poderá ultrapassar a área de 350cm<sup>2</sup>. As arestas da face superior deverão ser bisotadas com um raio de 3mm. O corte das peças deverá ser executado com serra circular, munida de disco abrasivo.

As juntas deverão ser uniformes. Os blocos deverão ser assentados sob uma camada de areia média, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura uniforme de 5cm. O assentamento deverá ser feito do centro para os bordos. Após o assentamento, proceder a compactação inicial com vibrocompactador de placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos. A seguir será feito o rejuntamento de toda a área com pó de brita, espalhada sobre os blocos em uma camada fina, utilizando uma vassoura até preencher completamente as juntas. Após realizar novamente a compactação, com pelo menos 4 passadas em diversas direções.

A fiscalização apreciará de forma visual as características de acabamento das peças.

**EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8CM AF 12/2015(M2)**  
**Código SINAPI 92398**

Os materiais empregados na execução desse revestimento deverão atender às especificações da NBR-9780 e NBR-9781. Os blocos do tipo pavistein deverão ter 8cm de espessura, serem constituídos de cimento Portland, agregados e água. O cimento deverá obedecer às NBR-5732, NBR- 5733, NBR-5735 e NBR-5736. Os agregados devem ser naturais ou artificiais obedecendo a NBR-7211. A água utilizada na fabricação deverá ser isenta de fatores nocivos de sais, ácidos, álcalis ou materiais orgânicos.

		MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	REFORMA MERCADO PÚBLICO DE ICÓ-CE	DATA :	27/05/2017	BDI :	24,11%	
	ENDEREÇO DA OBRA:	AV. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO - NOVO CENTRO - ICÓ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	MUNICÍPIO:	ICÓ-CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	
			SINAPI	2017/04 COM DESONERAÇÃO	88,86%	50,66%	05/2017
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

A resistência característica estimada à compressão, calculada de acordo com o item 6.5 da NBR-9781, deve ser maior ou igual a 35 Mpa. Os blocos deverão apresentar textura homogênea e lisa, sem fissuras, trincas, ou quaisquer outras falhas que possam prejudicar o seu assentamento ou comprometer a sua durabilidade ou desempenho, não tendo nenhum retoque ou acabamento posterior ao processo de fabricação.

A face superior do bloco não poderá ultrapassar a área de 350cm<sup>2</sup>. As arestas da face superior deverão ser bisotadas com um raio de 3mm. O corte das peças deverá ser executado com serra circular, munida de disco abrasivo. As juntas deverão ser uniformes.

Os blocos deverão ser assentados sob uma camada de areia média, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura uniforme de 5cm. O assentamento deverá ser feito do centro para os bordos. Após o assentamento, proceder a compactação inicial com vibrocompactador de placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos. A seguir será feito o rejuntamento de toda a área com pó de brita, espalhada sobre os blocos em uma camada fina, utilizando uma vassoura até preencher completamente as juntas. Após realizar novamente a compactação, com pelo menos 4 passadas em diversas direções.

A fiscalização apreciará de forma visual as características de acabamento das peças.

**PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA (M2) (RAMPAS PARA DEFICIENTES)**

**Código SINAPI 68333**

Será executado sobre o aterro devidamente compactado, em concreto simples no traço 1:4: (cimento e areia). Deverá ser executado nos locais determinados: rampas de acesso para deficientes. Terá espessura de 0,07m, devendo ter o cuidado para que o mesmo fique bem nivelado.

*Marcelo Augusto*  
 Marcos Antônio Vale de Azevedo  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP 0508835625 - CREA-CE  
 Prefeitura Municipal de ICÓ-CE

*[Handwritten signature]*

MEMORIAL DESCRITIVO					
OBRA:	REFORMA MERCADO PÚBLICO DE ICÓ-CE	DATA :	27/05/2017	BDI :	24,11%
ENDEREÇO DA OBRA:	AV. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO - NOVO CENTRO - ICÓ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
MUNICÍPIO:	ICÓ-CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-
		SINAPI	2017/04 COM DESONERAÇÃO	88,66%	50,66%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-



**PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO (M2)**  
**Código SINAPI 74065/003**

As portas externas serão pintadas com esmalte sintético sobre fundo nivelador branco, em 02 (duas) demãos, na cor a ser definida pela fiscalização do Município.

**PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA (M2)**  
**Código SINAPI 73924/001**

As portas em esquadrias metálicas, serão pintadas com esmalte sintético na cor a ser definida pela fiscalização do Município, em duas demãos sobre a superfície após lixamento.

**PINTURA COM TINTA IMPERMEAVEL MINERAL EM PÓ, DUAS DEMÃOS (M2)**  
**Código SINAPI 84651**

As superfícies a serem pintadas só o serão quando estiverem completamente limpas, aprovadas e liberadas pela fiscalização. Não serão aceitas superfícies que apresentam quaisquer defeitos, tais como: manchas, diferenças ou tonalidade.

Deverá ser tomado o cuidado de não pintar as partes metálicas ou de madeira das esquadrias (dobradiças, espelhos, etc.).

Nas paredes externas, será aplicada pintura com tinta impermeável mineral em pó, duas demãos nas cores indicadas nas especificações das fachadas, conforme orientação por parte da Fiscalização. A preparação das superfícies seguirá rigorosamente as recomendações do fabricante, sendo dadas tantas demãos quantas forem necessárias para a perfeita cobertura das áreas.



**Fachada Prédio do Mercado**

Rua Ilídio Sampaio, nº 2131, Centro, Icó, Ceará, CEP 63.430-000  
 CNPJ nº 07.669.682/0001-79-Telefone: (88)3561-1508

*Murilo Vasquez*  
 Marcos Antonio Vale de Albuquerque  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP 06688635625 - CREA-CE  
 Prefeitura Municipal de Icó/CE

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	REFORMA MERCADO PÚBLICO DE ICÓ-CE	DATA :	27/05/2017	BDI :	24,11%	
	ENDEREÇO DA OBRA:	AV. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO - NOVO CENTRO - ICÓ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
	MUNICÍPIO:	ICÓ-CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			SINAPI	2017/04 COM DESONERAÇÃO	88,86%	50,66%	05/2017
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

**PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIES PORTIVA, 5 CM DE LARGURA (M)**  
**Código SINAPI 41595**

As faixas de demarcação dos estacionamentos será demarcada com tinta de demarcação na cor amarelo sendo executado com tinta apropriada para este fim.

**LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**  
**SEINFRA C3447**



Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. Em seguida será feita uma varredura geral e limpeza dos locais objetos dos serviços, e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, se for o caso para evitar formação de poeira. Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos.


**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

A fiscalização da obra ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Icó-Ce, através de um engenheiro legalmente habilitado para os serviços, e com amplos direitos de “liberdade e ação”, na condução do desenrolar da obra, em epígrafe.

- A liberação das faturas correspondentes aos serviços efetivamente executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização da obra, através de boletins de medição.
- A construtora manterá um livro “Diário de Ocorrências”, onde serão anotados os registros diários, recomendações e observações por parte da fiscalização e do engenheiro residente, representante da empreiteira, bem como, as ocorrências e eventos que possam caracterizar o andamento dos trabalhos.
- Possível acréscimo de serviços, não previstos em orçamento, deverão ter prévio conhecimento e aprova da fiscalização.

*Marcos Vinício Vale de Mesquita*  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
 RNP.0608835625 - CREA - CE  
 Prefeitura Municipal de Icó/CE



MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	REFORMA MERCADO PUBLICO DE ICÓ-CE	DATA :	27/05/2017	BDI :	24,11%
	ENDEREÇO DA OBRA:	AV. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO - NOVO CENTRO - ICÓ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
MUNICÍPIO:	ICÓ-CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2017/04 COM DESONERAÇÃO	88,66%	50,66%	05/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

## RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos todos os serviços objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestado pela FISCALIZAÇÃO, e depois de recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição. Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da Contratada, os serviços serão recebidos provisoriamente pela Fiscalização, e que lavrará "Termo de Recebimento Provisório". A Contratada fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Decorridos o prazo de 45 (quarenta cinco) dias após a lavratura do "Termo de Recebimento Provisório", se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização, será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".

Aceitos os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei. Desde o recebimento provisório, o Município entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal da obra.

*Marcos Antônio Vale de Mesquita*  
 Marcos Antônio Vale de Mesquita  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP:0608835625 - CREA-CE  
 Prefeitura Municipal de Icó/CE



*[Handwritten signature]*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20180342142

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCOS ANTONIO VALE DE MESQUITA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 060883562-5

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO

AVENIDA ILIDIO SAMPAIO

Complemento:

Cidade: Icó

País: Brasil

Telefone:

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 287.164,60

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.669.682/0001-79

Nº: 2131

CEP: 63430000

Email:

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO



3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO

RUA JOSÉ RIBEIRO MONTE

Complemento: IMÓVEL PÚBLICO

Cidade: Icó

Telefone:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 24/05/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.669.682/0001-79

Nº: S/N

CEP: 63430000

Email:

Previsão de término: 31/05/2019

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A REFORMA DO MERCADO PÚBLICO.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

*Marcos Antônio Vale de Mesquita*  
MARCOS ANTONIO VALE DE MESQUITA - CPF: 371.525.803-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO - CNPJ: 07.669.682/0001-79

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 218,54

Pago em: 24/05/2018

Nosso Número: 8212636763



**ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS  
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 22.04/2018-TP  
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.04/2018-TP**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó/CE.

Através do presente, declaro, inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, às cláusulas e condições previstas no Edital de Tomada de Preços nº 22.04/2018-TP, com data de abertura marcada para o dia \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Maciel 2194 térreo - Centro ICÓ - CE.

Declaro, ainda, que caso seja vencedor do presente certame que cumprirei com diligência a fiel observância de execução do item abaixo discriminado:

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Reforma do Mercado Publico do Município de Icó - CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR GLOBAL
01	Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Reforma do Mercado Publico do Município de Icó - CE.	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Identificação:

Endereço:

CNPJ:

Cidade:

Representante Legal:

CPF nº

Validade da Proposta:

Prazo de Execução do Objeto: de acordo com o Edital

Prazo de Execução Contratual: de acordo com o Edital

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

Identificação/Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ICÓ**  
CIDADE FELIZ

**ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL**  
**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 22.04/2018-TP**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 22.04/2018-TP**  
**CONTRATO Nº**

O **MUNICÍPIO DE** \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo (a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, Sr(a). \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (qualificação), portador da Carteira de Identidade de nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente contrato, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Licitatório nº 22.04/2018-TP, na modalidade Tomada de Preços nº 22.04/2018-TP, do tipo menor preço, regime de execução indireto, empreitada por preço global, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 22.04/2018-TP, devidamente homologado pelo Ord. de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente contrato é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Reforma do Mercado Publico do Município de Icó - CE, conforme projeto em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. A Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1. Não haverá reajuste de preços.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

5.1. O contrato terá prazo de vigência contados da data de sua assinatura de até 31/12/2018, podendo ser prorrogado.

5.2. O prazo de execução do objeto contratual é de até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.



### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 15 (dias) dias úteis após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

7.2. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais e trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.3. Serão descontados, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

7.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

9.2. A Contratada para executar o objeto do presente obrigar-se-á a fazê-la no prazo previsto no contrato e arcar com todas as despesas decorrentes da obra a serem executados, correndo por sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da obra.

9.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Icó.

9.4. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante.

9.5. Arcar com todos os custos das demolições, reparações ou construções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

9.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de cinco anos contados à partir da data do termo de recebimento definitivo.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, de qualificação exigidas na licitação.



## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

10.1.1- advertência;

10.1.2- multa:

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.

10.1.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.4- declaração de inidoneidade.

10.2. A sanção de que trata o item 10.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

11.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

11.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;

11.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

11.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO**

12.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;

12.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;



12.3. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.

12.4. Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.5. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas correrão por conta da dotação nº 22.22.20.605.0038.1.011 - Construção/Reforma/Ampliação de Mercados, Matadouros e Centros de Abastecimento. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, com utilização do próprio / Convênio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL**

14.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 22.04/2018-TP, Tomada de Preços nº 22.04/2018-TP, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á a rigorosa obediência ao Edital e seus anexos, a Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores, LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e a proposta de preços da Contratada, parte integrante do presente instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Icó, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

\_\_\_\_\_ - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

CPF:

02. \_\_\_\_\_

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ICÓ**

CIDADE FELIZ



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO  
PROCESSO Nº 22.04/2018-TP  
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.04/2018-TP**

(Nomina e qualifica o prestador de serviços), declara, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Icó, estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
Declarante





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ICÓ**  
CIDADE FELIZ



---

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE/DEC. DE FATOS IMPED. DE HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 22.04/2018-TP**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 22.04/2018-TP**

(Nomina e qualifica o prestador de serviços), inscrita no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não foi declarada inidônea e que não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para deste certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data:

\_\_\_\_\_  
Representante Legal